



# Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 043/2019

REF. PROJETO DE LEI Nº 043/2019.

*“Concede aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.”*

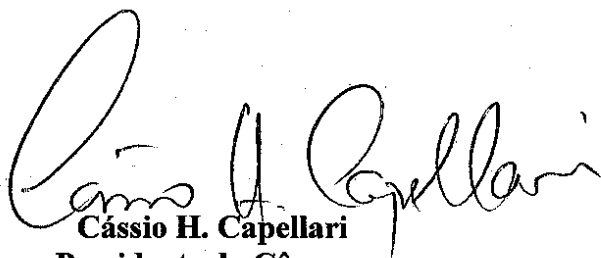
A Câmara Municipal, aprova, nos seus termos, o Projeto de Lei em referência, de autoria do Poder Executivo, e DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$30,00 (trinta reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$300,00 (trezentos reais) mensais, com pagamento a partir do mês base de abril de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de Abril de 2019.

São Pedro, 30 de Abril de 2019.



**Cássio H. Capellari**  
Presidente da Câmara



**Roberson Pedrosa**  
1º Secretário